# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI Nº 730/96

**"Faz transferências e contém outras providências"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições no transcorrer do exercício financeiro de 1997, na forma seguinte:

3.2.1.4 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS

01 - Fundo Municipal de Saúde..... R$700.000,00
02 - Fundo Municipal de Assistência Social..... R$230.000,00
03 - Fundo Municipal dos Direitos Criança Adolescente..... R$ 60.000,00

Total..... R$990.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício financeiro de 1997.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 12 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de novembro de 1996

**JOSÉ OCTAVIANO RIBEIRO**
Prefeito Municipal

**GILBERTO MENEZES**
Secretário de Governo